PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO ____/2022.

DISPÕE SOBRE A OUTORGA DE TÍTULO DE CIDADÃO ILHEENSE AO DEP. JORGE JOSE SANTOS PEREIRA SOLLA E FIXA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Ilhéus, no uso de suas atribuições, conforme Art. 42 inciso V alínea “e” do Regimento Interno, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido ao Dep. Jorge Jose Santos Pereira Solla o Título de Cidadão Ilheense.

Art. 2º. A outorga do título mencionado no artigo anterior será feita em Sessão Solene, em data a ser aprazada pelo Presidente da Câmara Municipal de Ilhéus e o homenageado.

Art. 3º. Este Projeto de Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Ilhéus - BA, 11 de julho de 2022.

Kaique Souza
Vereador

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, Senhores Vereadores,

Submetemos a presente proposição, com fulcro no inciso XVIII, do artigo 33 da Lei Orgânica do Município de Ilhéus, **concedendo ao Dep. Jorge Jose Santos Pereira Solla, o Título de Cidadão Iheense.**

Nascido na vizinha cidade de Salvador, estado da Bahia, filho de José Garrido Solla e Celeste Santos Pereira Solla, casado com, Marília Santos Fontoura, pai de, Davi Jorge Fontoura Solla, e, Francisco Ignácio Fontoura Solla, avô de, Raul Rios Fontoura Solla.

Graduado em Medicina pela Universidade Federal da Bahia (1984) é Mestre em Saúde Coletiva pela Universidade Federal da Bahia (1993) e Doutor pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (2009). Foi Secretário Municipal de Saúde de Vitória da Conquista - Bahia (1999 a 2002), Secretário de Atenção à Saúde do Ministério da Saúde (2003 a 2005) e Secretário da Saúde do Estado da Bahia (de 2007 a janeiro de 2014). Atualmente exerce mandato de Deputado Federal. É médico pesquisador da Universidade Federal da Bahia. Tem experiência na área de Saúde Coletiva, com ênfase em Epidemiologia, atuando principalmente nos seguintes temas: Sistema Único de Saúde, Saúde da Família, Descentralização, Municipalização, Gestão de Sistemas de Saúde e Epidemiologia.

Com diversos serviços prestados ao município de Ilhéus, podemos citar:

ILHÉUS 2022 Ind. 08.663.203/0001-70 3 31 36940003 SAÚDE MAC
10.302.2015.2E90 – Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas Proposta 36000438085202200/ 36000438082202200 / 36000438106202200 "Trata-se de recurso temporário destinado a complementar o custeio dos serviços de Assistência a média e alta complexidade – MAC, com

o objetivo de melhorar o atendimento à população incrementando o financiamento darede própria de atendimento e/ou, ainda, atuando na ampliação do custeio proporcionando a redução de filas de atendimento. "654.281,00 354.281,00 200.000,00 100.000,00 0,00 sim Ilhéus 354.281 mil para Cirurgia Bariátrica, 200 mil para Santa casa e 100 mil para posto de Saúde.

ILHÉUS 2020 Ind. 08.663.203/0001-70 3 31 36940001 SAÚDE 10.302.2015.2E89 – Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Básica em Saúde para Cumprimento de metas. "Convenio Proposta 36000307669202000" "Poderão ser alocados recursos de emenda na ação 2E89 – Incremento Temporário ao Poderão ser alocados recursos de emenda na ação " 100.000,00 100.000,00 100.000,00 100.000,00 2020OB808042 sim Pago dia 28/04/2020 "2E89 – Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de AtençãoBásica em Saúde para Cumprimento de Metas. O incremento do PAB pode ser realizado para: Incrementar, de maneira temporária, em até 100% do somatório dos Pisos de Atenção Básica (PAB), Fixo e Variável, aferidos em 2018 para o município – apenas na modalidade 41 (FundoMunicipal de Saúde)."

ILHÉUS 2019 Ind. 13.672.597/0001-62 4 41 36940012 M.DESENVOLVIMENTO REGIONAL "15.451.2054.1D73. Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano" "Convenio 884464/2019 Proposta 007590/2019" Pavimentação e Drenagem Pluvial em diversas ruas domunicípio de Ilhéus. 300.000,00 286.500,00 286.500,00 2019NE803241 sim Este Proponente está inadimplente no SICONV Conforme determinação da Política Nacional de Mobilidade Urbana (Lei nº 12.587/2012) é vedada a celebração de convênio ou contrato de repasse com este município caso ele não possua, no momento da assinatura, Plano de Mobilidade Urbana, aprovado em Lei ou Decreto.

ILHÉUS 2018 Ind. 08.663.203/0001-70 4 40 36940013 SAÚDE "10.301.2015.8581 Estruturação da rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde" "Convênio 1434/2018 Proposta 08.663.2030001/18-002" Aquisição de Equipamento e Material Permanente 100.000,00 599.690,00 99.690,00 599.690,00 2018NE463293 0,00 sim Paga 25/06/2018

O presente Projeto de Decreto Legislativo preenche os requisitos necessários para admissibilidade da matéria, bem como, é digno de receber aprovação em plenário porsuas Excelências, Vereadores deste Município.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Ilhéus - BA, 11 de julho de 2022.

Kaique Souza
Vereador